



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 76/99

"Dá denominação às vias públicas no Bairro Condomínio Sarzedo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro Condomínio Sarzedo, passam a ter as seguintes denominações:

Rua A	-	Rua Belo Horizonte
Rua B	-	Rua Belém
Rua C	-	Rua Porto Alegre
Rua D	-	Rua Curitiba
Rua 4	-	Rua São Luiz
Rua 5	-	Rua Maceió

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de maio de 1999.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal